



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 2 de Julho de 2003



Série

Número 124

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
**Despacho n.º 40/2003**  
**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
**Rectificações**

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL  
**Edital n.º 189/2003**

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.  
**Anúncio**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

J. MANUEL & OUTRO, LDA.  
**Contrato de sociedade**

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 06 de Maio de 2003, foi autorizada a transferência do funcionário João José Rodrigues, Motorista de Ligeiros, do quadro do Instituto Regional de Emprego para o quadro da Inspeção Regional do Trabalho, com efeitos a 01 de Julho do corrente ano, ao abrigo do art.º 25.º n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 23 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 23/06/2003,  
- foi autorizada a transferência por conveniência da administração, de JOSÉ DAVID RIBEIRO PEREIRA TEIXEIRA, do quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro para o quadro da Direcção Regional de Estradas, com a categoria de Técnico Principal, na área de topografia.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 23 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 23/06/2003,  
- foi autorizada a transferência por conveniência da administração, de LÚCIO PAULITO MARQUES, do quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro para o quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, com a categoria de Técnico Profissional Principal, na área de desenho de construção civil.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 23 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 09/06/2003,  
- foi autorizada a nomeação em comissão de serviço, de JOSÉ MANUEL GOUVEIA DE FREITAS, para a categoria de Motorista de Pesados, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 23 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Ricardo Luis dos Reis

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 02/06/2003,  
- foi autorizada a nomeação provisória, de FILIPE FERNANDES FREITAS, na categoria de Auxiliar de Topografia, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, 23 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Ricardo Luis dos Reis

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 09/06/2003,  
- foi autorizada a nomeação provisória, de MARTINHO NORBERTO MARQUES PERESTRELO, na categoria de Motorista de Pesados, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, 24 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Ricardo Luis dos Reis

**Aviso**

Por despacho do Exm.º Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 03/06/2003:  
Foram autorizadas as celebrações de Contrato Administrativo de Provisamento, com ANA RITA SILVA CARREIRA e NÉLIA MARIA FERNANDES VERA CRUZ, para frequentarem na Direcção Regional de Estradas, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, o estágio necessário ao ingresso na carreira técnico superior, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, na área de engenharia civil, consistindo as funções em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar

apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de engenharia civil, com a remuneração mensal correspondente ao índice 315, da escala salarial do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Ricardo Luis dos Reis

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### Aviso

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 01-04-2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso, Concurso Interno Geral, para preenchimento do cargo de Director de Serviços Administrativos, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2003/M, de 01-02.

- 1 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto e terá a validade de seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22-06.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida nos Decretos-Lei, nos. 204/98 de 11-07, e Resolução n.º 1014/98, publicada no Jornal Oficial da RAM, n.º 53, I Série de 11-08; Lei n.º 49/99, de 22-06, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/M, de 08-07.
- 3 - Área de Actuação - consiste na execução das actividades relativas à gestão do expediente e correspondência gerais, bem como a gestão dos recursos humanos, materiais, financeiros e informáticos afectos ao Gabinete e Serviços dependentes.
- 4 - Remuneração e regalias sociais - A remuneração é a constante do anexo 8, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10, para o cargo de Director de Serviços, acrescido das despesas de representação, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 5 - Local de trabalho - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso
  - 6.1 - Requisitos gerais - os constantes do n.º. 2, do art.º. 29.º. do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11-07.
  - 6.2 - Requisitos especiais - reunir cumulativamente os requisitos constantes nas alíneas a), b), c), do n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 49/99, de 22-06.

6.3 - Nos termos do n.º 3, do art.º 4, da Lei n.º 49/99, de 22-06, são condições preferenciais de admissão, a posse da Licenciatura em Direito e a experiência no cargo posto a concurso.

#### 7 - Método de Selecção:

- 7.1 - Avaliação Curricular.
- 7.2 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:
  - a) A habitação académica;
  - b) A experiência profissional geral;
  - c) A experiência profissional específica
  - d) A formação profissional.
- 7.3 - Os critérios de apreciação e pontuação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 7.4 - Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores (ponto n.º.1, do art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22-06).
- 7.5 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22-06.

#### 8 - Formalização das candidaturas:

- 8.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 dirigido a Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais. As candidaturas de admissão ao presente concurso, poderão ser entregues em mão na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Rua das Hortas, n.º. 30, 9050-024 Funchal, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas dentro do prazo estabelecido no presente aviso.
- 8.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
  - b) Habilitação Académica;
  - c) Menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
  - d) Referência ao presente aviso de abertura, referenciando a data e número do JORAM;
  - e) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do n.º 1, do art.º 11, da Lei n.º 49/99, de 22-06.

- 8.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- Um exemplar do Currículo Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
  - Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.
- 9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 10 - Publicidade da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final:  
A relação de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sito à Rua das Hortas, n.º 30, 9050-024 Funchal.
- 11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem ou sobre os elementos de instrução, a apresentação ou exibição de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - O júri do concurso de acordo com o sorteio a que alude o art.º 6.º da Lei n.º 49/99, de 22-06, realizado no dia 09-05-2003, terá a seguinte composição:

**Presidente:**

- Coronel José Maria Teixeira de Gouveia - Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira

**1.º- Vogal Efectivo:**

- Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, Sub-Director Regional do Trabalho da Direcção Regional do Trabalho

**2.º. Vogal Efectivo:**

- Dr.ª Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim – Directora de Serviços de Pessoal da Secretaria Regional do Plano e Finanças

**1.º. Vogal Suplente:**

- Dr. António Manuel Teixeira Oliveira Fernandes - Director de Serviços de Administração e Gestão do Centro de Segurança Social da Madeira

**2.º. Vogal Suplente:**

- Dr. Manuel Pedro André Pedrico - Director de Serviços de Planeamento e Apoio Técnico do Centro de Segurança Social da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 18 de Junho de 2003.

O PRESIDENTE DO JÚRI, José Maria Teixeira de Gouveia

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.

**Aviso**

Por despachos da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.04.11 e 2003.05.19 respectivamente, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares de acção médica abaixo mencionadas:

- Maria Florentina Ribeiro Sousa Andrade - Centro de Saúde de Santiago.  
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.06.01.
- Maria José Fernandes Reboalo Escórcio - Centro de Saúde do Bom Jesus.  
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.05.20.
- Maria Conceição Canha - Centro de Saúde de Santana .  
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.06.03.
- Maria Goreti Caetano Freitas Antunes - Centro de Saúde do Faial.  
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.06.03. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Serviço Regional de Saúde, aos 18 de Junho de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes.

**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.05.19, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Alimentação, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares de alimentação abaixo mencionadas:

- Elda Maria Bettencourt Jesus Patrício, Natália Marques Jardim Silva e Tânia Vieira Andrade - Centro de Saúde de Santana.  
Dada a urgente e conveniência de serviço os contratos tiveram início a partir de 2003.06.01. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Serviço Regional de Saúde, aos 18 de Junho de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes.

**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.05.19, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Operador de Lavandaria, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-Ado Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com Rosa Maria Gouveia de Freitas, para o Centro de Saúde de Santana.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.06.03. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Serviço Regional de Saúde, aos 18 de Junho de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
Filomeno Paulo Gomes.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Despacho n.º 40/2003**

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º e n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e na sequência de concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de 1 vaga de Consultor Jurídico Assessor no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos do Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro, e nunca provido, nomeio definitivamente MIGUEL AGOSTINHO ORNELAS CANDELÁRIA, aprovado no referido concurso à categoria de Consultor Jurídico Assessor, no quadro de pessoal acima mencionado, com efeitos a 12 de Maio de 2003.

Funchal, 9 de Maio de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 16/06/2003, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, para a categoria de Cozinheiro Principal, AURINDA SOUSA DE ABREU, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 16 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 16/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, para a categoria de Cozinheiro Principal, as funcionárias abaixo mencionadas, no quadro de pessoal da Escola Secundária de Francisco Franco, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

- ANALIDIADE JESUS RODRIGUES TEIXEIRA
- RENATA MARIADÉ ABREU ROCHA

Funchal, 16 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado definitivamente, para a categoria de Encarregado de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, JOSÉ LINO CORREIA SILVA, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 18 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, para a categoria de Cozinheiro Principal, as funcionárias abaixo mencionadas, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

- UMBELINA GOMES CAMACHO SILVA SOUSA, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Lombo Segundo - S.Roque.
- ANA PAULA DE SÁ DOS SANTOS, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de São Filipe
- MARIA JUDITE DA ENCARNAÇÃO OLIVEIRA, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Lombo dos Aguiar - Santo António
- MARIA JOSÉ SILVA SOUSA FREITAS, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Tanque - Santo António
- MARIA JOVITA FREITAS SILVA, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE da Nazaré - S.Martinho

- MARIA BELAFIGUEIRA FARIA, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Ribeiro Domingos Dias
- MARIA TERESAABREU SILVA, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Ribeiro Domingos Dias
- RAFAELAMARIAAGUIAR FREITAS GONÇALVES, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Visconde Cacongo
- MARIA DOS SANTOS SOUSA ENCARNAÇÃO NÓBREGA, afecta à Escola do 1.º ciclo c/PE da Nazaré

Funchal, 18 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeados definitivamente, para a categoria de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1, os funcionários abaixo mencionadas, no quadro de pessoal da Direcção Regional do Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

- JOÃO JOSÉ GOUVEIALIMAFERREIRA
- JOSÉ CELINO OLIM PERESTRELO

Funchal, 18 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado definitivamente, para a categoria de Técnico Profissional Principal de Acção Social Escolar, PAULO JORGE REMESSO PERESTRELO, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado definitivamente, para a categoria de Técnico Profissional Principal de Biblioteca e Documentação, LUIS GABRIEL RODRIGUES DA COSTA, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, para a categoria de Cozinheira Principal, as funcionárias abaixo mencionadas, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

- ESMERALDAMARIADO ROSÁRIO OLIVAL
- ORLANDAMARIARODRIGUES DE GÓIS FREITAS
- EGÍDIAMARIAFRANCO GOMES VIEIRA
- DOLORES RODRIGUES FREIRE BERENGUER

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, para a categoria de Cozinheiro Principal, MARIA DALUZ CARREIRO VINAGRE BETTENCOURT, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, para a categoria de Cozinheiro Principal, a funcionária MARIA CONCEIÇÃO ABREU JARIMBA VIEIRA, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho de 01-10-2002, do Director Regional de Administração Educativa, foi autorizada a acumulação de funções docentes, referente ao ano escolar de 2002-2003 da Educadora de Infância abaixo mencionada:

NOME	ESTABELECIMENTO
RITA MARIA ESCÓRCIO FARIA	3109104 - EB1/PE LOMBO DE CIMA, FAIAL, SANTANA

(Não carece de visto do S.R.T.C.)

(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 20 de Junho de 2003

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Rectificação**

Do despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças,  
de 29 de Maio de 2003

Para os devidos efeitos se declara que o Despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 29 de Maio, de 2003, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II-Série, n.º 109, de 6 de Junho de 2003, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No ponto 1 onde se lê:

«bb) . . . . .»

Deve ler-se:

«bb) . . . . .»

cc) Um representante da UMA – Universidade da Madeira.»

Na alínea y) do ponto 1, onde se lê:

«Um representante da associação de – da Região Autónoma da Madeira;»

Deve ler-se:

«Um representante da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira;»

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 16 de Junho de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS****Rectificação****Concurso publico n.º 2/2003**

Prestação de serviços de limpeza e manutenção do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários

Avisam-se os interessados de que, em virtude de se ter detectado uma incorrecção no anúncio do concurso acima identificado, publicado no Diário da Republica III Série, n.º 144 de 25 de Junho, de 2003, deverá ser considerada a seguinte alteração do mesmo:

1 - No ponto 12, onde se lê:

“Garantia da boa execução e qualidade técnica, avaliada em função da formação profissional do pessoal de vigilância proposto, dos procedimentos a empregar para assegurar a qualidade deste serviço, dos métodos a adoptar e do equipamento técnico a utilizar na prestação dos serviços objecto deste concurso (40%).”.

Deve ler-se:

“Garantia da boa execução e qualidade técnica, avaliada em função dos procedimentos a empregar para assegurar a qualidade deste serviço, dos métodos a adoptar e do equipamento técnico a utilizar na prestação dos serviços objecto deste concurso (40%).”.

2 - Por força da presente correcção, estabelece-se novo prazo de apresentação das propostas que assim passa

a ser até às 17 horas do décimo sexto dia posterior à publicação do presente aviso no Diário da República

26 de Junho de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO, Sílvia Costa

**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL****DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO****Edital n.º 189/2003**

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE  
CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DA ALEGRIA - 8  
FOGOS, INFRAESTRUTURAS E ARRANJOS EXTERIORES

- 1 - Região Autónoma da Madeira, Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Habitação, Praça do Município, 9004-512 Funchal, Telefone 291241733 e Telefax 291231650.
- 2 - O presente concurso será público, nos termos do artigo 80 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) O local de execução é no gaveto da Rua da Alegria com a Rua Major Reis Gomes, freguesia de São Pedro, Concelho do Funchal;  
b) A empreitada destina-se à construção do Conjunto Habitacional da Alegria II - 8 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores, para habitação a custos controlados, nos termos da Portaria 500/97 de 21 de Julho, sendo a tipologia 8 T1, incluindo todas as infraestruturas e arranjos exteriores.  
c) O preço base do concurso é de 289.775,00 € (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco euros), nunca ultrapassando os valores estipulados na Portaria 500/97 de 21 de Julho, excluindo o IVA;  
d) A empreitada não se divide em partes;  
e) A empreitada inclui a elaboração e a execução dos seguintes projectos de especialidade:
  - Estudo Térmico;
  - Betão Armado;
  - Rede Interior de Águas e Esgotos;
  - Rede de Electricidade, Telefone e Tv;
  - Rede de Ventilação Natural ou Passiva;
  - Rede de Gás Interior;
  - Infraestruturas e Rede Exterior de Águas, Incêndio, Águas Pluviais e Esgotos;
  - Infraestruturas Eléctricas, Telefone e Tv;
  - Infraestruturas e Rede de Gás Exterior;
  - Segurança e Saúde no Trabalho.
- 4 - O prazo de execução da obra deverá ser indicado pelos concorrentes não devendo ser superior a 8 (doze) meses, estando previsto o início dos trabalhos em Dezembro de 2003.
- 5 - a) O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos na Secção Administrativa do

- Departamento de Habitação da Câmara Municipal do Funchal, das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas, sendo os pedidos dos elementos referidos, efectuados no primeiro terço do prazo previsto no nº 6 alínea a) e entregues aos interessados, quatro dias após a recepção do pedido;
- b) O custo da totalidade dos elementos referidos é de 300,00€ em papel e de 150,00€ em suporte informático, acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou em cheque a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.
- 6 - a) As propostas deverão ser entregues até às 17.00 horas do 52º dia a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no JORAM (Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira). O prazo de contagem para a apresentação das propostas é contínuo;
- b) As propostas são entregues ou enviadas para a Secção Administrativa do Departamento de Habitação da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 9004-512 Funchal;
- c) A proposta será redigida em língua portuguesa e os documentos que a acompanham devem ser redigidos nos termos do nº 1 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. A proposta e todos os documentos serão apresentados em duplicado.
- 7 - a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir apenas as devidamente credenciadas;
- b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal do Funchal, pelas 10.00 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas.
- 8 - A caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - a) A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, sendo os pagamentos processados mensalmente com base nos autos de medição.
- b) Modalidade de financiamento: IHM e INH
- 10 - A modalidade jurídica de associação que deverá adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que, eventualmente, venha a ser adjudicada a empreitada é o do consórcio.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas com a(s) autorização(ões) da 1ª; subcategoria da 1ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por autoridade competente de Estado membro da União Europeia ou de signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;
- c) Os concorrentes deverão possuir as seguintes condições mínimas de carácter económico e financeiro, e sem as quais serão excluídos:
- i) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, que mencione as responsabilidades do concorrente no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que o concorrente seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- ii) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.
- d) Os concorrentes deverão possuir as seguintes condições mínimas de carácter técnico, e sem as quais serão excluídos:
- i) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
- ii) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante; data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- iii) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, nos termos da alínea anterior;
- iv) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março.
- 13 - As propostas dos concorrentes qualificados serão analisadas segundo o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, sendo os factores de apreciação os seguintes, que terão a respectiva ponderação:
- |   |     |
|---|-----|
| Qualidade técnica da proposta .....                       | 30% |
| Preço global mais baixo .....                             | 25% |
| Garantia de capacidade técnica para a execução da obra .. | 25% |
| Prazo de execução mais curto .....                        | 20% |
- Funchal e Paços do Concelho, aos 25 de Junho de 2003.
- O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Gonçalo de Matos Noronha da Câmara
- SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.**
- Anúncio**
- Concurso Público n.º 09/2003**
- “Pavilhão do Vulcanismo e Jardins de Água de São Vicente”
- 1 - O Dono da Obra é a SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. -

Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º, 9004-527 Funchal, telefone 291-280147, fax 291-280149.

2 - O concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - a) Local de Execução: concelho de São Vicente, Região Autónoma da Madeira.

b) Designação da empreitada: “Pavilhão do Vulcanismo e Jardins de Água de São Vicente” e corresponde à execução do projecto assim denominado.

c) Natureza e extensão dos trabalhos: a empreitada refere-se à construção de um edifício composto por dois pisos parcialmente enterrados, sendo a fachada revestida a pedra aparelhada e a cobertura impermeabilizada, sendo a área total de construção de 2.200 m<sup>2</sup>. Inclui-se também na empreitada todos os arranjos exteriores, nomeadamente o ajardinamento e arranjo de uma área com cerca de 18.600 m<sup>2</sup>, estando projectada a plantação de árvores, de arbustos e herbáceos, sementeiras de prados e relvados, bem como a execução das redes de rega.

Os trabalhos a executar incidem nas seguintes áreas:

- Escavação geral;
- Fundações e Estruturas;
- Alvenarias e Acabamentos Diversos;
- Instalações e Equipamentos Eléctricos;
- Instalações e Equipamentos de Ventilação e ar condicionado;
- Redes de Distribuição de Água e Redes de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais;
- Arranjos Exteriores, incluindo a construção de uma área ajardinada.

Deve considerar-se incluído na empreitada o fornecimento de todos os materiais e a execução de todos os trabalhos indicados nas diversas peças desenhadas e escritas dos projectos, de acordo com as especificações de cada tipo de material e nas condições técnicas previstas nas especificações que servem de base ao presente concurso.

d) Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45112000-5 – Desaterros e terraplenagens; 45112100-6 Escavação de valas; 45112410-2 Escavações; 45232229-3 Aplanamento do terreno para parques, jardins e outras instalações recreativas e instalações semelhantes; 45311200-2 Instalação eléctrica em edifícios não habitacionais; 45431100-8 – Aplicação de revestimentos de pavimentos e de paredes exteriores.

e) O preço base do concurso é de € 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil euros) com exclusão do IVA.

4 - O prazo de execução da empreitada é de 10 meses a contar da data da consignação da obra, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Sociedade no endereço indicado no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas

de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia. Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.

b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 2.000,00 (dois mil euros) - em suporte de papel e de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) em suporte informático - CD, e será pago em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..

6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 25 de Agosto de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.

c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do 1.º dia útil seguinte à data da entrega das propostas, no endereço indicado em 1 supra.

8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada através do financiamento do POPRAM III, Financiamento Bancário e Orçamento da SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..

10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.

11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

- Empreiteiro Geral de Edifícios na classe correspondente ao valor da sua proposta;
- 13.ª e 14.ª subcategoria da 3.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 1.<sup>a</sup>, 8.<sup>a</sup> e 10.<sup>a</sup> subcategoria da 5.<sup>a</sup> categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
  - 2.<sup>a</sup>, 12.<sup>a</sup>, 13.<sup>a</sup> e 14.<sup>a</sup> subcategoria da 6.<sup>a</sup> categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 16.1 do Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei. n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia Técnica da Proposta - 0.60  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:  
Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 0.30  
Plano de Trabalhos - 0.15  
Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 0.15
  - b) Preço - 0.40
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 15 - Não são admitidas propostas condicionadas.
- 16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República em 26 de Junho de 2003.

Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., aos 26 de Junho de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

**J. MANUEL & OUTRO, LDA.**

Número de matrícula: 00820/020715;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511207166;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/020715

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre José Manuel Ferreira e Cecília Maria Ferreira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 3 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira  
Firma e sede

A sociedade adopta a firma “J. MANUEL & OUTRO, LDA.” e têm a sede ao Bairro do Espírito Santo e Calçada, n.º 3, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, a qual poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

Segunda  
Objecto

Construção e reparação no todo ou em parte de edifícios.

Terceira  
Capital social

O capital social é do montante de cinco mil euros e está representado, em duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de quatro mil euros ao sócio José Manuel Ferreira e
- uma, do valor nominal de mil euros à sócia Cecília Maria Ferreira.

Quarta  
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral é conferida ao sócio José Manuel Ferreira, desde já nomeado gerente, bastando a sua intervenção, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos.

Quinta  
Cessão de quotas

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, à qual é atribuído o direito de preferência em primeiro lugar e ao, sócio não cedente em segundo.

Sexta  
Amortização de quotas

No caso de arresto, penhora ou outra apreensão, judicial de quota ou interdição de qualquer sócio, a sociedade

reserva-se o direito de amortizar a respectiva quota pelo valor que, resultar do balanço aprovado para o efeito, balanço esse a realizar no prazo de trinta dias a contar do conhecimento do facto.

Sétima  
Transmissão de quota por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os herdeiros do falecido, que em caso de pluralidade nomearão, de entre si, e no prazo de trinta dias, um que a todos represente, enquanto a quota permanecer em comum ou indivisa.

Oitava  
Assembleias gerais

Sem prejuízo de outro prazo ou de outras formalidades legalmente exigíveis, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção dirigida à morada dos sócios que constar dos registos da sociedade e com antecedência mínima de quinze dias.

Nono

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de, capital até ao limite de quinhentos mil euros, na proporção das respectivas quotas.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)